1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.644/2008, de 18 de junho de 2008.

"Denomina logradouro público inominado, "Quadra de Esportes Heleno Fernandes", situado na Escola Agrícola Godofredo Perfeito".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado "Quadra de Esporte Heleno Fernandes" o logradouro público inominado, localizado na Escola Agrícola Godofredo Perfeito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2008.

Jânio Antônio Carneiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipa...
Ipameri 26/06/08 Horas 15:20